

Ofício UNIFAE nº 032/2025 – Reitoria
São João da Boa Vista, 03 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

7/4/25

Marina

funcionária

Ao **OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 88/2025**

Exmo. Sr. Vereador

Luís Carlos Domiciano

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP

Assunto: Solicitação de relação detalhada de todos os requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa à UNIFAE, referentes à inexecução das obras de construção da lanchonete, dos banheiros e da nova portaria do CIC.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho, por meio do presente expediente, requerer, com fulcro no princípio da publicidade e em observância ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a relação detalhada de todos os requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa à UNIFAE, conforme mencionado por Vossa Excelência na 7ª Sessão Ordinária realizada em 31 de março de 2025, os quais versam sobre a inexecução das obras referentes à construção da lanchonete, dos banheiros e da nova portaria no CIC.

A presente solicitação visa garantir a transparência e o efetivo controle social sobre a atuação da Administração Pública, bem como propiciar a adoção das medidas cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações eventualmente pactuadas pela UNIFAE. Outrossim, requer-se a remessa de cópias integrais dos referidos requerimentos a esta Entidade, a fim de viabilizar a análise da regularidade do fluxo de informações e da eventual omissão na resposta por parte da instituição mencionada.

Ante o exposto, aguardo a remessa da documentação solicitada no prazo razoável, nos termos da legislação vigente, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira

Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

Exmo. Sr.

LUÍS CARLOS DOMICIANO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP

A Disposição dos Vereadores

14.4.25

per delegação
Presidente